OS DESAFIOS DOCENTES NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ATENDIMENTO AO ALUNO SURDO

Dayane de Jesus Santos Barros[1]

Lílian de Lima Pereira[2]

Aline Santana Pureza Maciel[3]

INTRODUÇÃO

Segundo a Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, no art. 24 do decreto nº 3.298/99 e a Lei nº 7.853/89 "a pessoa com deficiência tem direito à educação pública e gratuita, preferencialmente na rede regular de ensino e, ainda, à educação adaptada às suas necessidades educacionais especiais" (BRASIL, 1996).

No entanto, no âmbito escolar, percebe-se que tais direitos não estão sendo garantidos. Neste sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), subsidia todas as outras declarações baseadas em suas preposições. Essa declaração tem como princípio e marco histórico, discutir sobre as pessoas até então excluídas do processo educacional, debater sobre a inclusão das pessoas com deficiência e também do seu direito de receber uma educação de qualidade, de acordo, com suas peculiaridades, sejam elas quais forem.

A Declaração de Salamanca (1994) foi destaque nas lutas das pessoas com deficiência, já que representou um momento de grandes mudanças de mentalidades, atitudes e paradigmas educacionais voltadas às necessidades educacionais especiais. E nesse sentido, a Conferência orienta o replanejamento da formação dos professores para a concretude da educação

[1] Discente do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia - FAM (Abaetetuba/PA). E-mail: daiane.s.barros@gmail.com.

[2] Professora Especialista e orientadora de Trabalho de Conclusão de Curso da FAM. E-mail: lialima78@hotmail.com.

[3] Mestra em Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Territórios do Programa de Pós Graduação em Cidades, Territórios e Identidades - PPGCITI da Universidade Federal do Pará, Campus de Abaetetuba/PA. E-mail: alinemaciel18@outlook.com.

inclusiva.

Nesse viés, compreender a formação continuada docente, no atendimento de alunos com surdez é primordial a fim de estimular esse alunado, no que diz respeito às suas especificidades para a efetivação dos princípios inclusivos. O decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005 preconiza no art. 3 que:

> A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2005).

Ressaltamos que o processo de inclusão dos alunos com surdez é desafiador, pois muitos fatores estão em jogo, dentre eles: novas metodologias para construir propostas de ensino, sensibilidade e um olhar para aceitação da diversidade em sala de aula, acessibilidade na escola, conteúdos especializados para complementar sua aprendizagem (atendimento educacional especializado), políticas públicas bem direcionadas, compromisso do Estado, da sociedade civil e das famílias, e uma escola que realmente se disponha a fazer a inclusão acontecer no dia a dia, fazendo com que aquilo descrito no seu projeto político seja efetivado nas formações continuadas, na relação e acolhimento as famílias, na disponibilização de um ensino a distância (aulas remotas) que não deixe nenhum aluno excluído, na adaptação dos materiais didáticos, além de sensibilização e compromisso com a causa dessas pessoas.

Vale destacar que a pandemia do novo corona vírus foi algo inesperado, a qual apresentou desafios e surpresas para a vida pessoal e profissional da humanidade, trazendo consigo o isolamento social, restrições e tratando-se de educação, a suspensão das aulas presenciais, sendo substituída pelas atividades remotas. E a educação inclusiva, para muitos professores do ensino regular, se tornou algo para além de suas possibilidades, pois se depararam com a falta de formação continuada, de suportes pedagógicos, tecnológicos,

de uma política municipal de educação especial que oferecesse subsídios e apontasse caminhos para driblar esses e outros fatores que dificultaram e dificultam o processo de inclusão educacional em um ambiente remoto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Como a capacitação e qualificação são necessárias na vida profissional, cabe ao professor buscar inovações educacionais, para que o mesmo não possa regredir em seus conhecimentos, mas sim avançar em busca de novas aprendizagens para possibilitar diferentes formas de atendimento aos educandos que veem através de diferentes experiências resultando numa construção que integra e contribui no potencial de cada um. Conforme os documentos oficiais, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) compreende-se que "cabe à educação especial os processos educacionais dos alunos surdos, devendo a Libras fazer parte dos currículos de todos os cursos, seja como disciplina obrigatória ou optativa".

Em relação aos alunos surdos, as dificuldades encontradas, no que concerne à adaptação de metodologias pedagógicas para trabalhar a modalidade de língua visual, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), foi bem mais nítida. Com a pandemia do corona vírus, as metodologias para o atendimento educacional em período de isolamento social buscam alternativas para a possível manutenção e acesso ao conhecimento escolar. Sendo que para os surdos essa alternativa ficou limitada e/ou na maioria dos casos não foi efetivada, com ausência do intérprete de LIBRAS. O que trouxe inúmeras consequências a esses sujeitos e seus familiares: sentimentos opressivos de solidão, incapacidade e exaustão, sentimentos de irritabilidade, perdendo a vontade de estudar, além de constrangimentos por não conseguir ser ativo e não ser incluso nas aulas remotas. Segundo Vercelli (2020, p. 50):

> As aulas remotas ocorrem de forma sincrônica, portanto com a presença do professor em tempo real, sendo que as dúvidas podem ser

> sanadas no momento em que surgem, por vídeo ou por chat. Com isso essa modalidade de ensino foi a estratégia encontrada para que os alunos da rede regular não ficassem sem o seu processo de aprendizagem.

Compreendemos desse modo que o ensino remoto deveria garantir a acessibilidade na adequação de códigos de comunicação, diagnósticos, métodos disciplinares, materiais pedagógicos, tecnológicos com uso de computadores e criação de videoaulas. Porém, o que vem se observando, é que essa geralmente é confundida e relacionada às barreiras físicas, e como forma de resolver apenas se constrói rampas, as quais nem sempre estão de acordo com as especificações das estruturas físicas. Insistir na construção desse acesso faz-se necessário, porém no caso do aluno surdo ter um intérprete ou vivenciar o bilinguismo na escola, também significa acessibilidade. A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 recomenda no art. 6, incisos 1º e 2º algumas atribuições do tradutor/interprete de LIBRAS:

> I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
> II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; (BRASIL, 2010).

Desta maneira, torna-se evidente a dificuldade do professor de ensino regular em ensinar o aluno surdo, pois nem sempre tem habilidade para preparar uma aula voltada às necessidades visuais/espaciais desse educando. Dentre essas dificuldades destacam-se a ausência de formação continuada que propicie o acesso, conhecimento, comunicação e fluência na língua brasileira de sinais.

CONSIDERAÇÕES

Conforme foi constatado neste estudo a educação inclusiva para muitos professores dos anos iniciais do ensino fundamental se torna um grande

desafio por vários fatores. Um deles é a falta de formação inicial e continuada em Libras para o exercício de suas funções no atendimento do aluno surdo, e que dificultam os princípios inclusivos. Portanto, é imprescindível o oferecimento de estratégias e metodologias pedagógicas para o ensino de Libras em sala de aula, além da efetivação do papel do Estado para a garantia desse princípio inclusivo. Para que a educação para todos de fato aconteça, as estratégias de ensino precisam levar em consideração o ambiente, a acessibilidade, as propostas curriculares, metodologias e a qualificação do professor. Mas que em qualquer situação deve haver a comunicação e o respeito com àqueles que apresentam alguma necessidade de acessibilidade.

Durante o estudo em questão identificou-se as leis e documentos que amparam os direitos à educação das pessoas com surdez, assim como as formações necessárias na atuação do professor do atendimento educacional especializado (ensino da Língua Brasileira de Sinais (L1), ensino da Língua Portuguesa, modalidade escrita (L2) e o Instrutor da Língua de Sinais) e ensino regular para garantir a aprendizagem do aluno surdo. Também foi recorrente que a ausência do intérprete/tradutor de LIBRAS para facilitar a comunicação no âmbito escolar e os desafios enfrentados pelos docentes para o atendimento do aluno surdo em classe regular foram alargados nesse contexto de pandemia.

Nesse sentido a pesquisa apresentada traz como destaque algumas dificuldades na prática pedagógica e formação continuada do professor dos anos iniciais do ensino fundamental: carência de formação continuada para o ensino inclusivo; ausência/inexistência de intérprete/tradutor da Língua Brasileira de Sinais para atuação em sala de aula, criação de novas metodologias pedagógicas para o atendimento educacional do aluno surdo aliada ao contexto de sala de aula e social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Declaração Universal dos Direitos do Homem**. ONU, 1948.
_____. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades

educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. 2005.

_____. **Lei nº 12.319**, de 01 de setembro de 2010. Regulamenta a Profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais. 2010.

VERCELLI, L. C. A. Aulas remotas em tempos de Covid-19: a percepção de discentes de um programa de mestrado profissional em educação. **Revista @mbienteeducação**, São Paulo, Universidade Cidade de São Paulo, v.13, n.2, p. 47-60 Mai./Ago. 2020.